



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

## REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE JURADOS DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL 2026

### CAPÍTULO I DA ORIGEM E FINS

Art. 1º. O Colégio de Jurados das Raças Simental e Simbrasil – CJRSS é mantido e coordenado pela Associação Brasileira de Criadores das Raças Simental e Simbrasil – ABCRSS e funcionará junto ao Serviço de Registro Genealógico - SRG, conforme o que preconiza a Instrução Normativa nº 36, de 09 de outubro de 2014, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Art. 2º. O CJRSS tem como finalidade:

- a) Congregar os profissionais das áreas de Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia, visando o julgamento das Raças Simental e Simbrasil para as seguintes atividades:
  - a.1) Classificação e Julgamento de animais em Exposições e Feiras Agropecuárias.
- b) Inscrever os profissionais habilitados e expedir os respectivos credenciamentos para realizar o julgamento de classificação de animais;
- c) Monitorar, avaliar e fiscalizar o exercício das atividades dos jurados, repassando à Superintendência do SRG, os casos cuja solução ultrapasse sua alçada;
- d) Traçar diretrizes e promover periodicamente cursos de atualização para o seu quadro de jurados, visando unificar e aperfeiçoar critérios para os julgamentos;
- e) Organizar Curso Intensivo de Julgamento com colaboração do Superintendente do SRG, dentro de normas e critérios, que possibilitem a formação de novos jurados e a divulgação de métodos atualizados de julgamento;
- f) Deliberar sobre questões oriundas das atividades dos jurados;
- g) Elaborar os regulamentos de julgamento, de campeonatos das raças e de atividades congêneres, em conformidade com o Regulamento do Serviço de Registro Genealógico - RSRG em parceria com a diretoria da ABCRSS;
- h) Realizar cursos teóricos e práticos para jurados, no mínimo, uma vez a cada três anos.

### CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Colégio de Jurados tem a seguinte constituição:

- a) Coordenador e Suplente;
- b) Conselho Executivo;
- c) Quadro de Jurados.

Art. 4º. O CJRSS é constituído por profissionais de Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Art. 5º. O CJRSS será supervisionado pelo Superintendente do SRG e administrado pelo Coordenador e seu suplente, ambos jurados, indicados pelo Superintendente e nomeados por ato do presidente da ABCRSS.

§1º. O coordenador e seu suplente exercerão suas funções durante o período de mandato coincidente com o da diretoria da ABCRSS, podendo ser reconduzidos para o mandato seguinte.

§2º. O coordenador e/ou seu suplente poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão do Presidente da ABCRSS.

Art. 6º. O Conselho Executivo do CJRSS será composto por 6 (seis) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, devendo obrigatoriamente fazer parte do quadro de jurados.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

Art. 7º. Os auxiliares de julgamento serão além dos profissionais citados no art. 4, os acadêmicos dessas áreas, desde que regular e comprovadamente matriculados. E ainda que tenham participado do Curso Intensivo de Julgamento e obtido aprovação superior a 75% (setenta e cinco por cento) em prova teórica, podendo estes atuar auxiliando o jurado nas exposições ou feiras.

### **CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO E DA CAPACITAÇÃO DOS JURADOS**

Art. 8º. Para que um auxiliar de julgamento venha obter o título de jurado, o mesmo deverá participar de cinco (05) exposições com no mínimo três (03) pareceres favoráveis de três (03) jurados diferentes.

Art. 9º. No caso dos acadêmicos, referidos no art. 7, o título de jurado, será fornecido somente após a diplomação no curso universitário e sua inscrição no respectivo Conselho, ainda que tenham cumprido as formalidades estabelecidas no artigo anterior.

### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA TRABALHOS DE JULGAMENTO**

Art. 10. É da competência dos jurados, devidamente credenciados efetuar o julgamento das Raças Simental e Simbrasil em Exposições e Feiras Agropecuárias.

Art. 11. As Exposições e Feiras Agropecuárias só terão os julgamentos oficializados pela ABCRSS quando forem efetuados por jurados credenciados.

Parágrafo único. Esses jurados poderão atuar nas Exposições somente quando devidamente homologados pela coordenadoria do CJRSS.

Art. 12. A escolha do jurado caberá aos expositores que participarão do evento, tendo como referência o quadro de jurados da ABCRSS.

Art. 13. O auxiliar de julgamento deverá manifestar seu interesse em atuar em uma determinada feira ou exposição, sendo que sua atuação dependerá da homologação pelo CJRSS.

Art. 14. O julgamento poderá ser efetuado por jurado único ou comissão tríplice, a critério da Comissão Organizadora do evento, só podendo ser assessorado por auxiliar (es) de julgamento.

Art. 15. Os jurados nas suas atividades deverão orientar-se pelo Regulamento de Julgamento de Exposições da ABCRSS, pelos padrões raciais (Simental e Simbrasil) e pelas normas internas emanadas do SRG da ABCRSS.

Art. 16. É obrigatório o comentário técnico em terminologia zootécnica adequada, feito pelo jurado após o julgamento de cada categoria ou campeonato, através de alto-falante, com microfone instalado na pista.

Art. 17. O jurado poderá ser acompanhado por 1 (um) ou 2 (dois) auxiliares de julgamento, de acordo com a entidade promotora do evento.

Parágrafo único. Não será permitida na pista de julgamento a presença de outras pessoas que não sejam jurados e/ou auxiliares de julgamento e apresentadores em serviço.

Art. 18. Somente em casos de força maior, devidamente comprovada, será permitida a substituição de um jurado por outro.

Art. 19. Em caso de impossibilidade de comparecimento para julgar em Exposição para a qual tenha sido convidado e firmado compromisso, o jurado deverá justificar-se, comunicando ao CJRSS e à entidade organizadora do evento, com máxima antecedência possível.

Art. 20. O jurado quando homologado para atuar em Exposição deverá apresentar a coordenadoria do CJRSS, obrigatoriamente, até o último dia do mês subsequente ao do evento, "Relatório de Julgamento", em impresso próprio fornecido pela ABCRSS, contendo inclusive, parecer detalhado (comportamento,



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

conhecimento, apresentação, atitude, etc.) sobre a atuação dos auxiliares de julgamento, quando estes tiverem atuado, tendo assim o Colegiado, uma melhor análise do jurado sobre seu auxiliar, quanto a sua capacidade.

Art. 21. O jurado quando convidado diretamente para julgamento deverá dar conhecimento do fato à coordenadoria do CJRSS, ou solicitar à entidade promotora que o faça, solicitando assim, sua homologação.

Art. 22. O jurado quando homologado para atuar em exposições ou feiras agropecuárias deverá sempre que possível, aceitar a participação de até 2 (dois) auxiliares de julgamento.

Art. 23. Os jurados para julgarem em Exposições Locais, Regionais, Estaduais, Nacionais ou Internacionais terão direito incontestável de receber “pró-labore” estipulado no Regulamento de Julgamento de Exposições da ABCRSS.

§1º. Além do “pró-labore”, a entidade promotora do evento, assume também, inteira responsabilidade pela indenização das despesas de viagens e estadia hoteleira, durante os dias em que o jurado permanecer à sua disposição.

§2º. O jurado quando viajar em carro próprio será indenizado por quilômetros rodados, na base fixada, pela Diretoria da ABCRSS, e ouvida a Superintendência do SRG, sendo o valor atual estipulado em 35% (trinta e cinco por cento) do valor do litro da gasolina.

§3º. A aceitação do julgamento de mais de uma raça ficará a critério do jurado.

Art. 24. Os métodos e critérios de julgamento serão embasados em literatura utilizada no Curso Intensivo de Julgamento.

### **CAPÍTULO V AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS JURADOS**

Art. 25. O CJRSS fará promover periodicamente:

- I - Cursos de atualização e aprimoramento técnico dos jurados, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) anos;
- II - Curso Intensivo de Julgamento e julgamentos em Exposições e Feiras Agropecuárias, destinados a criadores, estudantes, auxiliares de julgamento e técnicos.

Art. 26. Concomitantemente as alíneas a e b do artigo anterior serão promovidas avaliações dos participantes.

### **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES**

Art. 27. Tendo conhecimento de indícios de desvio de conduta ou descumprimento do regimento do colégio de jurados, regulamento de julgamento de exposições ou outras normas correlatas, será instaurado processo apuratório.

Art. 28. Os processos instaurados deverão ser analisados em primeira instancia pelo coordenador do CJRSS, em segunda instancia pelo Superintendente do SRG e em terceira instancia pelo CDT quando houver recurso.

Art. 29. Todos os processos instaurados deverão ter assegurado amplo direito de defesa e serem sigilosos. Comprovada a prática irregular, após apuração e julgamento das transgressões, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Descredenciamento.



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

## CAPÍTULO VII DO DESCREDECIMENTO

Art. 30. Ficará sujeito ao descredenciamento do CJRSS, aquele que tenha conduta antiética ou contrária aos princípios e/ou interesses do CJRSS ou da ABCRSS.

Art. 31. Também será descredenciado aquele que, depois de advertido e suspenso não respeitar as normas e os critérios para julgamento estabelecidos no regulamento de julgamento de exposições oficializadas e no regimento interno do CJRSS.

Art. 32. Sendo inspetor do SRG da ABCRSS e for descredenciado pela superintendência do SRG, por incapacidade, irregularidade técnica ou ética, no exercício da função de inspetor, também o será do quadro de jurados.

Art. 33. Faltar a 03 (três) cursos de atualização técnica consecutivos, sem apresentação de justificativa.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Só poderão ser julgados em Exposições animais portadores de Controle ou Registro Genealógico.

Art. 35. A entidade promotora da exposição em conformidade com o art. 12 desse regimento deverá indicar ao CJRSS o(s) jurado(s) para os trabalhos de julgamento das Raças Simental e Simbrasil.

§1º. Quando não for manifestada a preferência pela entidade promotora, o jurado efetivo será indicado pelo Coordenador do CJRSS.

§2º. Essa indicação será feita atendendo-se ao critério de proximidade existente entre o jurado indicado e o local do evento.

§3º. Quando se tratar de julgamento no exterior, a coordenadoria do Colegiado, deverá comunicar ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA a atuação do jurado indicado pela comissão do país solicitante, ou ainda, quando este não se pronunciar com indicação do jurado de sua preferência ficará esta a cargo do CJRSS, indicando 3 (três) nomes para escolha e homologação de 1 (um) pela Superintendência do SRG.

Art. 36. A entidade promotora da exposição deverá encaminhar ao CJRSS, até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência do evento:

a) “Súmula de Julgamento” devidamente preenchida, conforme modelo padronizado e assinada pelo jurado oficial;

b) Relação dos animais premiados;

c) Catálogo dos animais inscritos.

Art. 37. O jurado somente será homologado para julgamento em exposições, quando estiver em dia com as reciclagens técnicas.

Art. 38. O credenciamento de jurado é feito por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O auxiliar de julgamento para obter o credenciamento como jurado tem que atender as disposições dos artigos 7 e 8. Caso o mesmo não consiga atender ao enunciado dos referidos artigos, deverá reingressar em um novo curso intensivo de julgamento de bovinos promovido pela ABCRSS, visando sua aprovação.

Art. 39. A ABCRSS em relação aos atos dos jurados, só se responsabiliza pelos atos estritamente referentes ao julgamento, desde que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido devidamente homologado(s) pelo CJRSS.

Art. 40. O jurado poderá solicitar através de requerimento ao coordenador o seu afastamento, temporário ou definitivo, do CJRSS.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Superintendência do SRG, podendo



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

ser ouvido o Conselho Técnico ou a Diretoria da ABCRSS, quando necessário.

Art. 42. O Colégio de Jurados poderá, em caráter eventual, convidar, para o julgamento dos animais das Raças Simental e Simbrasil nas Exposições e Feiras Agropecuárias, pessoa de notório saber da raça e não pertencente ao colegiado.

### AVALIAÇÃO GLOBAL

Art. 43. Institui o modelo de Avaliação Global para julgamento podendo o mesmo ser utilizado na versão virtual ou presencial.

§1º. A Avaliação Global será feita utilizando diferentes classes de jurados.

I – Jurado Oficial: O jurado oficial será escolhido dentro do quadro de jurados da ABCRSS, através da soma de votos dos expositores;

II – Jurado Expositor: Expositores da raça ou seu representante;

III – Jurado Técnico: Demais técnicos aptos pelo colegiado de jurados da ABCRSS;

IV – Jurado Associado: Associados da ABCRSS não expositores;

V – Jurado Convidado: Qualquer pessoa convidada pela comissão organizadora ou inscrito no site do evento.

Art. 44. Cada categoria de jurado terá um peso atribuído às suas classificações:

I – Jurado Oficial: 50

II – Jurado Expositor: 3

III – Jurado Técnico: 10

IV – Jurado Associado: 2

V – Jurado Convidado: 1

§1º. A classificação de cada jurado conferirá ao animal uma pontuação (conforme item acima) deverá ser multiplicada pelo seu Fator de Correção (FC). A soma das pontuações (já multiplicadas pelo FC) gerará uma classificação final de cada campeonato.

§2º. Em caso de empate na pontuação final, valerá a classificação do jurado oficial (entre os animais empatados).

Art. 45. A classificação dos animais obedecerá às pontuações abaixo apresentadas:

Primeiro Lugar: 10 pontos;

Segundo Lugar: 8 pontos;

Terceiro Lugar: 6 pontos;

Quarto Lugar: 5 pontos;

Quinto Lugar: 4 pontos;

Sexto Lugar: 3 pontos;

Sétimo Lugar: 2 pontos;

Oitavo Lugar: 1 ponto;

Grande Campeã (o): 50 pontos;

Reservado Grande Campeã (o): 30 pontos.

Art. 46. A Avaliação Global não terá um número limite de julgamentos (jurados), porém é necessária a inscrição antecipada de cada jurado que tiver interesse em participar das avaliações para que seja validada a sua inscrição.

§1º. O número de jurados será determinado mediante inscrição junto a comissão organizadora da respectiva feira.

§2º. No julgamento presencial cada jurado previamente inscrito receberá planilhas das respectivas categorias com os dados referentes aos animais participantes.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

§3º. No julgamento virtual cada jurado receberá login e senha, os quais lhe darão acesso às categorias.

§4º. Para envio das classificações por cada jurado em conformidade com a categoria do jurado, seu login e senha funcionarão como assinatura eletrônica.

§5º. A comissão organizadora de posse das pontuações de todos os jurados cadastrados, com as devidas correções (Fator de Correção), finalizará a classificação estabelecendo os Campeões e Reservados.

Art. 47. Na Avaliação Global modelo presencial todos os participantes poderão conversar com os demais jurados, menos com o jurado oficial, com exceção se a iniciativa vier do mesmo.

Art. 48. O Grande Campeonato, será julgado apenas pelo Jurado Oficial da Exposição.

Art. 49. Na Avaliação Global no modelo virtual ou presencial, somente o Jurado Oficial será homologado pela ABCRSS.

§1º. Na Avaliação Global as categorias de Jurado Técnico e Jurado Oficial deverão estar em dia com as reciclagens do Corpo Técnico da ABCRSS.

Art. 50. No caso da modalidade Avaliação Global Virtual, o Jurado Oficial após a computação das classificações fará os comentários em termos zootécnicos, referente aos animais premiados que serão exibidos através dos meios de comunicação digital.

Assinado por:

*Paulo Roberto Tonin*

1D170C2553EE408...

Paulo Roberto Tonin  
Coordenador – CJRSS

Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS  
DE SOUZA PASSONI,381021615  
CPF: 028.048.048-04  
2707208900110, OU=Secretaria de  
Registro Federal de Brasi... PSEB, OU=SEB  
@CPF.A1, OU=EM BRANCO, OU=  
Vinculo:Secretaria, CN=JOSE CARLOS DE  
SOUZA PASSONI,381021615  
Localização: 8:49:1962  
Data: 2020.05.27 15:55:53.0200  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

José Carlos de Souza Passoni  
Superintendente do SRG

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5A6F3588-1E0D-8F02-8281-F021A14F95C8

Status: Concluído

Assunto: Este é seu documento assinado: Regimento Interno do Colégio de Jurados 2026.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Paulo Tonin

Assinatura guiada: Desativado

tocboi@tocboi.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Endereço IP: 2804:7f0:6883:b

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Paulo Tonin

Local: DocuSign

22/05/2026 12:05:20

tocboi@tocboi.com.br

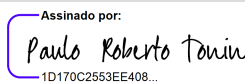
### Eventos do signatário

Paulo Roberto Tonin

tocboi@tocboi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
 1D170C2553EE408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:6883:b468:bc3b:ef4c:ad2:77b6

### Registro de hora e data

Enviado: 22/05/2026 12:05:37

Visualizado: 22/05/2026 12:05:42

Assinado: 22/05/2026 12:06:25

Assinatura de forma livre

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Paulo Roberto Tonin

**Copiado**

Enviado: 22/05/2026 12:06:25

tocboi@tocboi.com.br

Reenviado: 22/05/2026 12:06:27

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

22/05/2026 12:05:37

Entrega certificada

Segurança verificada

22/05/2026 12:05:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

22/05/2026 12:06:25

Concluído

Segurança verificada

22/05/2026 12:06:25

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora